



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIA CRO-SE Nº 27, DE 25 DE JULHO DE 2012

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 38 do Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CFO-80, de 12 de dezembro de 2007, do Conselho Federal de Odontologia,

RESOLVE:

I - Designar a Comissão Eleitoral deste Conselho Regional de Odontologia integrada pelos cirurgiões-dentistas: José Augusto Santos da Silva – CRO-SE 232 – Presidente; Carlos Augusto Bittencourt de Oliveira – CRO-SE nº 507; Valéria Noia Ribeiro – CRO-SE 1212; José Carlos da Silva Santos – CRO-SE nº 198 e Flavio Bruno de Oliveira Lima – CRO-SE 1393.

II – De acordo com o § 2º do art.38 do Regimento Eleitoral a partir desta data todas as atribuições do Presidente do Conselho constantes no referido Regimento passarão a ser exercida pela Comissão Eleitoral, exceto a nomeação do relator, a convocação e a presidência da reunião extraordinária do plenário para examinar e decidir sobre o processo de inscrição de chapas.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IV - Dê-se ciência.

Aracaju, 25 de julho de 2012


AUGUSTO TADEU RIBEIRO SANTANA, CD
PRESIDENTE